

EDITAL Nº 02 DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI, município de BARUERI, SP, no uso de suas atribuições estabelece a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para processo seletivo simplificado visando selecionar professores visando compor cadastro reserva para atuar em caráter temporário nas **unidades ensino de ensino regular e ensino técnico da FIEB e da Faculdade Municipal de Barueri** nos diferentes níveis de ensino, nos termos da Lei Federal nº 8.745, de 09/12/93, publicada no DOU de 10/12/93, e a LC nº 277 de 13 de outubro de 2011, nesta Instituição de Ensino, conforme a tabela a seguir:

ENSINO REGULAR

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
PEB I	Licenciatura em Pedagogia, com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Normal Superior.

FUNÇÃO	DISCIPLINAS DA BASE COMUM	ESCOLARIDADE MÍNIMA
FUNÇÃO PEB III	Língua Portuguesa/Literatura	Licenciatura Plena em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa/Literatura
	Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras - Habilitação em Língua Inglesa
	Língua Espanhola	Licenciatura Plena em Letras - Habilitação em Língua Espanhola
	Biologia	Licenciatura Plena em Biologia, Ciências Biológicas
	Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho da Classe
	Filosofia para Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Filosofia - Aperfeiçoamento para atuar nas séries iniciais (180h)
	Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia
	Física	Licenciatura Plena em Física
	Química	Licenciatura Plena em Química
	Matemática/Desenho Geométrico	Licenciatura Plena em Matemática
	Ciências Físicas e Biológicas	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas e Biologia
	História	Licenciatura Plena em História
	Geografia	Licenciatura Plena em Geografia
	Sociologia	Licenciatura Plena em Ciências Sociais
	Arte	Licenciatura Plena em Arte, Educação Artística
	Música	Licenciatura Plena em Educação Musical, Licenciatura em Artes ou Ed. Artística com habilitação em Música

ENSINO TÉCNICO

	CURSOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
FUNÇÃO PEB III	Edificações	Graduação Arquitetura, Engenharia Civil
	Telecomunicações	Graduação em Engenharia de Telecomunicações, Engenharia com ênfase em Telecomunicações
	Eletroeletrônica	Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica, Eletroeletrônica, Mecatrônica
	Finanças Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis ou Contabilidade ou Economia ou Ciências Econômicas
	Serviços Públicos Recursos Humanos Secretariado Administração	Graduação em Administração ou em Secretariado ou em Recursos Humanos
	Logística	Graduação em Logística ou Engenharia de Produção ou Administração com ênfase em Logística ou Especialização em Logística
	Hospedagem	Graduação em Turismo, Hospedagem
	Redes de Computadores Informática Informática para Internet Manutenção e Suporte	Graduação na área de Computação, Redes de Computadores ou Informática
	Design de Interiores	Graduação em Arquitetura ou em Design de Interiores
	Publicidade	Graduação em Publicidade e Comunicação
	Segurança do Trabalho	Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho
	Química	Graduação em Química, Engenharia Química
	Análises Clínicas	Graduação em Biomedicina ou em Ciências Biomédicas ou Farmácia
	Farmácia	Graduação em Farmácia ou em Enfermagem ou em Ciências Biomédicas
	Enfermagem	Graduação em Enfermagem ou Graduação em Ciências Biomédicas ou Graduação em Farmácia

PEB III	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Direito	Bacharel em Direito

OBSERVAÇÃO	Poderão se inscrever para atuar como PEB III nos cursos Técnicos, os Tecnólogos uma vez que forem graduados nas áreas afins.
-------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ENSINO SUPERIOR

DISCIPLINAS	GRADUAÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA
Inglês Técnico I e II	Letras: Inglês	Especialização em área específica ou afim.
Eletricidade e Eletrônica Básica	Física, Engenharia Elétrica ou Eletrônica	Especialização em área específica ou afim.
Fundamentos de Roteamento e Chaveamento	Redes de Computadores, Tencologia da Informação, Telecomunicações, Engenharia de Redes e Sistemas de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação.	Especialização em área específica ou afim.
Sistema Operacional de Rede II	Redes de Computadores, Tencologia da Informação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação.	Especialização em área específica ou afim.
Roteamento e Chaveamento Avançado	Redes de Computadores, Telecomunicações, Engenharia de Redes e Sistema, Engenharia Elétrica.	Especialização em área específica ou afim.
Laboratório de Rede II	Redes de Computadores, Tencologia da Informação, Telecomunicações, Engenharia de Redes e Sistemas, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação	Especialização em área específica ou afim.
Gerenciamento e Monitoramento de Redes	Redes de Computadores, Tencologia da Informação, Telecomunicações, Engenharia, Redes e Sistemas, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação.	Especialização em área específica ou afim.
Conectando Redes	Redes de Computadores, Tencologia da Informação, Telecomunicações, Engenharia de Redes e Sistemas, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação	Especialização em área específica ou afim.
Laboratório de Rede III	Redes de Computadores, Tencologia da Informação, Telecomunicações, Engenharia, de Redes e Sistemas, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação.	Especialização em área específica ou afim.
Sistemas de Telecomunicações	Redes de Computadores, Tencologia da Informação, Telecomunicações, Engenharia, de Redes e Sistemas, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação.	Especialização em área específica ou afim.
Legislação Aplicada à TI	Direito	Especialização em área específica ou afim.

I- INSCRIÇÃO

No site da FIEB, através de acesso ao link www.fieb.edu.br, no período de **22/11 a 11/12/17**. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). A taxa não será devolvida em hipótese alguma. O presente edital será publicado em Diário Oficial do Município.

II- CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será administrado pela Diretoria de Gestão das Unidades Escolares, pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Institucional representada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da FIEB.

PEB III – Ensino regular e Cursos Técnicos - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida na prova objetiva que conterà 30 questões, com 05 alternativas, sendo 15 questões abordando temas da atualidade e 15 questões envolvendo as matérias pedagógicas, totalizando a pontuação total de até 30,0 pontos.

PEB III – Ensino Superior – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota da prova objetiva, obedecendo-se a titulação na seguinte ordem de preferência: Doutorado, Mestrado e Especialização em áreas específicas e afins.

Os títulos de Doutorado, Mestrado e Especialização deverão ser entregues, nos dias **04 e 05/01**, na Coordenadoria de Recursos Humanos, à Avenida Andrômeda, nº 500- 2º andar - Alphaville, Barueri, SP. Os referidos títulos deverão ser entregues em envelope branco, identificado com **Nome do Candidato**, nº do **RG, Disciplina** para a qual está se candidatando e **o (s) Título (s)** que estão sendo apresentados.

O desempate entre os candidatos com idêntico resultado será feito na seguinte condição:

1. maior pontuação obtida nas questões pedagógicas;
2. maior idade.

A prova objetiva será realizada no dia **17/12/2017** em local e horário a serem divulgados no site da FIEB (www.fieb.edu.br).

III- CRITÉRIOS

A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, da necessidade da contratação, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

Este Processo Seletivo terá validade até **31/12/2018**, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por 01 ano.

IV- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Conteúdo envolvendo assuntos gerais da atualidade – (veiculados na imprensa durante o ano de 2017)
Conhecimentos Pedagógicos – Lei nº 9394/96, legislação de ensino em geral, Regimento Escolar da FIEB (www.fieb.com.br), Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 2408/2015 - Plano Municipal de Educação de Barueri.

BERENS, Marilda Aparecida. **O paradigma emergente e a prática pedagógica**. Petrópolis: Vozes, 2005.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico**. São Paulo: Cortez, 2011.

MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. **Ensino: as abordagens do processo**. São Paulo: E.P.U., 1992.

MORAN, José Manuel; MASETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda Aparecida. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. Campinas: Papirus, 2000.

ZABALA, Antoni. **Como aprender e ensinar competências**. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010.

LIBÂNEO, José Carlos. Produção de saberes na escola. In CANDAU, Vera (org.) **Didática, Currículos e Saberes Escolares**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001).

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya; revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho; 2. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000

V- CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS / HORÁRIOS	LOCAIS
Inscrições	De 22/11 a partir das 16h00 até 11/12/17	Site: www.fieb.edu.br
Data da Prova	17/12/17 – das 8h00 às 12h00	A serem divulgado no site : www.fieb.edu.br
Publicação do Gabarito	18/12/17 – a partir das 10h00	Site: www.fieb.edu.br
Recurso quanto às questões	19/12/17 – das 8h00 às 15h00	Protocolar documento de próprio punho na FIEB – Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri- SP
Resultados dos Recursos	22/12/17 – a partir das 16h00	Site: www.fieb.edu.br
Somente PEB III – Ensino Superior. Entrega dos títulos : Doutorado, Mestrado, Especialização.	04 e 05/01/18	Coordenadoria de Recursos Humanos da FIEB - Avenida Andrômeda, 500 – 2º andar- Alphaville – Barueri- SP
Classificação dos candidatos: PEB III – Ensino Regular PEB III – Ensino Técnico PEB III – Ensino Superior	09/01/18 – a partir das 16h00	Site : www.fieb.edu.br

VI- CONVOCAÇÃO

A convocação de candidatos ocorrerá mediante publicação em Diário Oficial, com previsão para o mês de janeiro, de acordo com as necessidades da instituição, obedecendo-se a classificação publicada no site www.fieb.edu.br

Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados, como professores substitutos, ou a qualquer outro título, sob fundamento da Lei Federal nº 8.745/93 e alterações, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

Barueri, 20/11/2017.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE